

A EPOCA.

ANNO X.

ORGÃO CONSERVADOR.

SUPPLEMENTO AO N.º 513

Theresina 10 de Setembro

1888

Publica-se uma vez por semana. — As publicações postas serão responsáveis.

Jornalistas do mundo inteiro!... Despi-vos dos preconceitos nacionaes; denuncie todos os crimes e nomeie os criminosos. (ROY.)

ASSIGNATURAS. — Por um anno 4000 reis — Por seis mezes 2500 pagament a adiantado — Numerica avulso — 320 reis

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL

EXPEDIENTE DE JUNHO DE 1888.

Dia 16.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao chefe de policia—do que requisitou-me v. s. de 4 do corrente mez, e providenciar em ordem a apresentada uma escolta de praças ao mando de um inferior para conduzir a villa de Campo-maior o criminoso Joaquim Francisco da Silva, que alli vai responder a sentença.

2.ª Secção.—Ao promotor publico da comarca de Jaciós. — Por seu officio de 4 do corrente mez, ficou inteirado de ha occorrido com relação ao processo instaurado ao pretensão de ingenua Vicencia.

3.ª Secção.—Ao promotor publico da comarca de Jaciós. — Por seu officio de 4 do corrente mez, ficou inteirado de ha occorrido com relação ao processo instaurado ao pretensão de ingenua Vicencia.

4.ª Secção.—Ao chefe de policia—do que requisitou-me v. s. de 4 do corrente mez, e providenciar em ordem a apresentada uma escolta de praças ao mando de um inferior para conduzir a villa de Campo-maior o criminoso Joaquim Francisco da Silva, que alli vai responder a sentença.

5.ª Secção.—Ao chefe de policia—do que requisitou-me v. s. de 4 do corrente mez, e providenciar em ordem a apresentada uma escolta de praças ao mando de um inferior para conduzir a villa de Campo-maior o criminoso Joaquim Francisco da Silva, que alli vai responder a sentença.

6.ª Secção.—Ao chefe de policia—do que requisitou-me v. s. de 4 do corrente mez, e providenciar em ordem a apresentada uma escolta de praças ao mando de um inferior para conduzir a villa de Campo-maior o criminoso Joaquim Francisco da Silva, que alli vai responder a sentença.

7.ª Secção.—Ao chefe de policia—do que requisitou-me v. s. de 4 do corrente mez, e providenciar em ordem a apresentada uma escolta de praças ao mando de um inferior para conduzir a villa de Campo-maior o criminoso Joaquim Francisco da Silva, que alli vai responder a sentença.

8.ª Secção.—Ao chefe de policia—do que requisitou-me v. s. de 4 do corrente mez, e providenciar em ordem a apresentada uma escolta de praças ao mando de um inferior para conduzir a villa de Campo-maior o criminoso Joaquim Francisco da Silva, que alli vai responder a sentença.

9.ª Secção.—Ao chefe de policia—do que requisitou-me v. s. de 4 do corrente mez, e providenciar em ordem a apresentada uma escolta de praças ao mando de um inferior para conduzir a villa de Campo-maior o criminoso Joaquim Francisco da Silva, que alli vai responder a sentença.

10.ª Secção.—Ao chefe de policia—do que requisitou-me v. s. de 4 do corrente mez, e providenciar em ordem a apresentada uma escolta de praças ao mando de um inferior para conduzir a villa de Campo-maior o criminoso Joaquim Francisco da Silva, que alli vai responder a sentença.

11.ª Secção.—Ao chefe de policia—do que requisitou-me v. s. de 4 do corrente mez, e providenciar em ordem a apresentada uma escolta de praças ao mando de um inferior para conduzir a villa de Campo-maior o criminoso Joaquim Francisco da Silva, que alli vai responder a sentença.

12.ª Secção.—Ao chefe de policia—do que requisitou-me v. s. de 4 do corrente mez, e providenciar em ordem a apresentada uma escolta de praças ao mando de um inferior para conduzir a villa de Campo-maior o criminoso Joaquim Francisco da Silva, que alli vai responder a sentença.

Dia 19.

PORTARIAS

1.ª Secção.—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o lente da cadeira de philosophia do lyceu desta capital, conego Honorio José Saravia, resolve, nos termos da informação do inspector do thesouro provincial, conceder-lhe um mez de licença sem vencimentos, para tratar de negocio do seu particular interesse, onde lhe convier.

2.ª Secção.—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o lente da cadeira de philosophia do lyceu desta capital, conego Honorio José Saravia, resolve, nos termos da informação do inspector do thesouro provincial, conceder-lhe um mez de licença sem vencimentos, para tratar de negocio do seu particular interesse, onde lhe convier.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao dr. chefe de policia.—Respondendo o seu officio de 13 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que tendo de seguir para Campo-maior uma escolta de 6 praças, conduzindo um criminoso, sirva-se v. s. de determinar ao respectivo delegado de policia que mantenha alli aquellas praças, por algum tempo, em quanto desaparecer o estado de agitação em que se acha o municipio pela permanencia dos cigarras, devendo, logo que cesse semelhante agitação, fazer o referido delegado regressar para esta capital aquellas praças com os 9 presos que estão recolhidos a cadeia publica.

2.ª Secção.—Ao inspector do thesouro provincial.—Para poder satisfazer o que acaba de solicitar a assembléa provincial, haja v. mc. de prestar-me as informações de que trata o deputado Leopoldo Lustosa no requerimento junto, que me devolveverá.

3.ª Secção.—Ao mesmo inspector.—Comunico a v. mc. para seu conhecimento que em data de 10 do corrente mez falleceu a professora publica de 1.ª lettras da villa do Livramento d. Lidia da Silva Coutinho Burlamaque. Bem como que a 16 deste mesmo mez o cidadão Manoel Marques de Souza Lima deixou o exercicio do cargo de professor

publico interino de 1.ª lettras do 2.º districto desta capital.

4.ª Secção.—Ao thesourario de fazenda.—Comunico a v. s. para os fins convenientes, que a 16 deste mez reassumio o exercicio do seu cargo o administrador dos correios, Francisco Mendes de Souza.

Dia 20

PORTARIAS

1.ª Secção.—O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Justino Augusto da Silva Moura para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Humildes, que se acha vago.

2.ª Secção.—O presidente da provincia resolve prorogar, por 60 dias, o prazo dentro do qual deve o cidadão Pedro Martins de Araujo Costa prestar juramento do cargo de 2.º suppleto do juiz municipal do termo de Bom Jesus do Gurgueia, para que foi nomeado por portaria de 2 de Março do corrente anno.

3.ª Secção.—O presidente da provincia resolve remover o promotor publico da comarca de Humildes, bacharel José Vicente de Figueiredo, para a de Parnahyba, que se acha vaga pelo fallecimento do bacharel Firmino Modesto Soares.

4.ª Secção.—O presidente da provincia resolve, nos termos do decreto n.º 4824 de 22 de Novembro de 1871, nomear o coronel José Antonio Piauhyino de Macedo, para o cargo de 3.º suppleto do juiz municipal do termo de S. Raimundo Nonato, em lugar de Carlos Ferreira de Oliveira, que não prestou juramento no prazo legal.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao inspector do thesouro provincial.—A vista da requisição que acaba de fazer-me a camara municipal de Piracurua, mande v. mc. entregar-lhe pela collectoria provincial da mesma villa, e por conta da verba—Obras publicas—, a quantia de 250,000 reis para ser applicada aos concertos de que se resente em agude do rio que banha a dita villa; devendo opportunamente a referida camara prestar contas daquella quantia.

2.ª Secção.—Ao presidente do conselho de revisão da qualificação da guarda nacional da capital.—Accuso o recebimento do officio de v. mc., a que acompanhou a lista dos cidadãos qualificados guardas nacionaes na revisão a que acaba de proceder-se.

3.ª Secção.—A junta do alistamento militar da parochia de Humildes.—Accuso o recebimento do officio da junta do alistamento militar da parochia de Humildes, de 21 de Maio ultimo, communicando-me ter nesta data concluido os seus trabalhos.

Dia 21.

OFFICIO

1.ª Secção.—Ao administrador dos correios.—Para poder satisfazer a requisição que me foi feita pela assembléa provincial, haja v. mc. de remetter-me copia do officio do agente do correio da villa de Jaciós, dirigido a v. mc. em data de 23 a 25 de Junho de 1886, acerca de uma carta registrada no Maranhão sob um porte e n.º 3111 B. d rigida a Aristides Mendes de Carvalho, e que declarou o mesmo não lhe ter sido entregue.

Dia 22.

PORTARIA

1.ª Secção.—O presidente da provincia, sobre proposta do director geral da instrução publica, resolve nomear a d. Emilia Adosiada Pereira, para exercer interinamente a cadeira de Pedagogia da escola normal desta capital, que se acha vaga.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao juiz de direito da comarca de Piracurua.—Accuso o recebimento do officio de v. mc. de 15 do corrente mez a que acompanharam as copias das sentenças proferidas pelo ex-juiz municipal dos termos reunidos dessa comarca bacharel Francisco Antonio de Oliveira Praxedes, ás quaes dei o destino conveniente.

2.ª Secção.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Comunico a v. s. para os fins convenientes, que o bacharel Francisco Antonio de Oliveira Praxedes, a 4 do corrente mez, deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de crphãos dos termos reunidos de Piracurua e Batalha, por ter no dia anterior se fiudado o seu quadriennio.

3.ª Secção.—Ao dr. chefe de policia.—Para poder satisfazer o que me foi solicitado pela assembléa provincial, sirva-se v. s. de fornecer-me a nota de culpa de todas as prisões realizadas pelo subdelegado de policia do 2.º districto desta capital, João Roberto Ribeiro.

4.ª Secção.—Ao inspector do thesouro provincial.—Para os fins convenientes, communico-lhe que em data de 19 do corrente mez, d. Hermelinda Rosa de Jesus e Silva, assumio exercicio da cadeira de 1.ª lettras do sexo masculino do 2.º districto desta capital.

5.ª Secção.—A camara municipal da villa do Paulista.—Declaro a camara municipal da villa do Paulista, em resposta ao seu officio de 12 de Maio ultimo, que approvo a arrematação dos dizimos de minçães da ribeira do Canudé, desse municipio, effectuada por Francisco Pimentel, pela quantia de 173,000 rs.

6.ª Secção.—Ao vigario da freguezia da União.—Accuso o recebimento do officio de v. mc. de 18 de Junho corrente, com o qual remetteu-me o mappa dos obtos occorridos nessa freguezia, no primeiro trimestre do corrente anno.

7.ª Secção.—Ao juiz municipal do termo das Burras.—Accuso o recebimento do officio de v. mc. de 12 do corrente mez, ao qual acompanharam diversos mappas da estatistica criminal e civil, dessa comarca, referentes ao anno passado.

8.ª Secção.—Ao administrador dos correios.—Inteirado do grave facto, de que trata v. mc. em officio de 20 do corrente mez, de que, aberto nessa administração, perante testemunhas, do que lavrou v. mc. o competente termo, o registrado com o valor declarado de cinquenta mil reis, remetido pela agencia do correio da villa do Corrente ao escritorio dos feitos da fazenda provincial nesta capital João da Costa Neves, não fora encontrada a referida quantia.

9.ª Secção.—Ao administrador dos correios.—Inteirado do grave facto, de que trata v. mc. em officio de 20 do corrente mez, de que, aberto nessa administração, perante testemunhas, do que lavrou v. mc. o competente termo, o registrado com o valor declarado de cinquenta mil reis, remetido pela agencia do correio da villa do Corrente ao escritorio dos feitos da fazenda provincial nesta capital João da Costa Neves, não fora encontrada a referida quantia.

10.ª Secção.—Ao administrador dos correios.—Inteirado do grave facto, de que trata v. mc. em officio de 20 do corrente mez, de que, aberto nessa administração, perante testemunhas, do que lavrou v. mc. o competente termo, o registrado com o valor declarado de cinquenta mil reis, remetido pela agencia do correio da villa do Corrente ao escritorio dos feitos da fazenda provincial nesta capital João da Costa Neves, não fora encontrada a referida quantia.

11.ª Secção.—Ao inspector do thesouro provincial.—Sciencia do facto que trouxe v. mc. ao meu conhecimento em officio, sob n.º 185, de 10 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que não constando na secretaria desta presidencia quem seja o presidente da camara municipal da villa de S. Plomena, no corrente anno desta data solicitei informações a respeito da mesma camara.

12.ª Secção.—Ao inspector do thesouro provincial.—Sciencia do facto que trouxe v. mc. ao meu conhecimento em officio, sob n.º 185, de 10 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que não constando na secretaria desta presidencia quem seja o presidente da camara municipal da villa de S. Plomena, no corrente anno desta data solicitei informações a respeito da mesma camara.

Solicitaram-se as informações de que trata o officio acima.

Dia 23.

PORTARIA

1.ª Secção.—O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar o delegado de policia do termo de Paulista Ignacio José Rodrigues e nomear para substituí-lo o capitão João Baptista Monteiro Sobrinho, que por esta forma fica exonerado do igual cargo que occupa no termo de Jaciós.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao juiz municipal do termo de Piracurua.—Fico de posse de seu officio de 8 do corrente mez, com o qual remetteu-me v. mc. a copia do edital pondo a concurso o officio de protulor desse termo, que se acha vago, conforme lhe havia ordenado.

2.ª Secção.—Ao inspector do thesouro provincial.—Approvo a resolução que tomou v. mc. de seguir a 25 do corrente mez, para as villas de Valença e Regeneração e cidades de Oeiras e Amarante, afim de inspecionar as respectivas collectorias, conforme communicou-me por officio desta data.

3.ª Secção.—O presidente da provincia, sobre proposta do director geral da instrução publica, de 21 do corrente mez, resolve nomear o cidadão Emilio Cezar Burlamaque para exercer interinamente a cadeira de geographia e historia do lyceu desta capital, durante o impedimento temporario do lente effectivo.

4.ª Secção.—Ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital.—Haja v. mc. de remetter-me, com urgencia, uma lista dos actuaes irmãos da Santa Casa de Misericordia desta capital.

5.ª Secção.—Ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital.—Tendo sido publicada hoje a resolução provincial n.º 1170 que passa para a Santa Casa de Misericordia o cemiterio publico a cargo da camara municipal e concede-lhe o monopolio dos enterros e mais eguoloterias, sirva-se v. mc. de apresentar-me, em prazo breve, uma tabella estipulando os preços dos enterros e preparos mortuorios, estabelecidos aquellos em classes de 3 ordens, bem como as bases para a applicação do regulamento para o cemiterio.

6.ª Secção.—Ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital.—Haja v. mc. de remetter-me, com urgencia, uma lista dos actuaes irmãos da Santa Casa de Misericordia desta capital.

7.ª Secção.—Ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital.—Tendo sido publicada hoje a resolução provincial n.º 1170 que passa para a Santa Casa de Misericordia o cemiterio publico a cargo da camara municipal e concede-lhe o monopolio dos enterros e mais eguoloterias, sirva-se v. mc. de apresentar-me, em prazo breve, uma tabella estipulando os preços dos enterros e preparos mortuorios, estabelecidos aquellos em classes de 3 ordens, bem como as bases para a applicação do regulamento para o cemiterio.

8.ª Secção.—Ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital.—Haja v. mc. de remetter-me, com urgencia, uma lista dos actuaes irmãos da Santa Casa de Misericordia desta capital.

9.ª Secção.—Ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital.—Haja v. mc. de remetter-me, com urgencia, uma lista dos actuaes irmãos da Santa Casa de Misericordia desta capital.

de fazenda. — Communico a v. s. para os fins convenientes, que o sr. José Lourenço de Moraes a, a 17 do corrente mez, de exercicio do cargo de juiz municipal e de orphaes dos termos reunidos de Marvão e Humildes, visto constar do «Diario Official» ter sido exonerado, a seu pedido, do referido cargo, e nomeado para outro igual do termo de Guarapary, da provincia do Espirito Santo.

—Idem—Ao mesmo inspector.— Communico a v. s. para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphaes dos termos reunidos de Marvão e Humildes, bacharel José Lourenço de Moraes e Silva, a 15 do corrente mez, reassumio o exercicio de seu cargo, renunciando assim o resto da licença de um mez que lhe concedi.

—Idem—Ao juiz municipal do termo de Piracurua.—Haja vnc. com urgencia, de prestar-me minuciosas informações acerca do artigo de noticiario, sob a epigraphe—Facto grave—, publicado no incluso jornal «Imprensa» sob n.º 1026.

—Idem—em identico sentido ao promotor publico e ao delegado de policia do mesmometro.

—Idem—Ao promotor publico da comarca de Santa Philomena.—Haja vnc. com urgencia, de prestar-me minuciosas informações, acerca dos factos que lhe são attribuidos na correspondencia publicada no incluso jornal «Imprensa» n.º 1026, sob a epigraphe—Leitura para o exm. sr. dr. Viveiros de Castro.

—2.ª Secção.—Ao inspector do thesouro provincial.—Approvo a arrematação effectuada nesse theouro pelo pharmaceutico Collect Antonio da Fonseca para o fornecimento de medicamentos a prezos pobres e soldados de policia, com o abatimento de 15 00 sobre os preços do formulario.

Devolve a proposta e apolice que acompanharam o seu officio de 23 do corrente mez.

—Idem.—Ao da thesouraria de fazenda.—Communico a v. s. para os fins convenientes em data de 15 do corrente mez, o bacharel Benedicto Martins de Carvalho entrou em exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Oeiras.

—Idem.—Ao mesmo inspector.— Em resposta ao seu officio de 22 deste mez, ao qual acompanhou a classificação das cidades e villas desta provincia, que tem de servir de base a arrecadação do imposto de industrias e profissões, tenho a dizer-lhe que aprovo a dita classificação, que com este devolve a v. s.

Dia 26.

PORTARIA.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, sobre proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar o 3.º suppleto do subdelegado de policia do termo de Humildes, Joaquim Ribeiro Pessa, e nomeia para substitui-o o cidadão Martinho de Souza Lima.

Expediram-se as communicações precisas.

OFFICIOS

1.ª Secção—Ao juiz municipal do termo de Pedro 2.º —Respondendo o seu officio de 18 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que deixo de mandar apresentar-lhe o soldado do corpo de policia, Bernardo Rodrigues Lopes, conforme requisito, em consequencia de haver o mesmo fallecido a 30 de maio ultimo na cidade da Parnahyba, conforme communicou-me o commandante daquelle corpo em officio de 15 deste mez.

—Idem—Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Jaicós.—Tendo em data de hontem concedido a passagem que me requerem para o municipio de Oeiras o major ajudante de ordens e secretario geral desse commando superior, João de Souza Martins, mando v. s. expedir-lhe a aguda de que trata o art. 45 do dec. n.º 130 de 12 de março de 1853.

—Idem—Ao juiz de direito da comarca de Pedro 2.º —Accuso o recebimento do seu officio de 16 do corrente mez, ao qual acompanharam diversos mappas da estatistica judiciaria dessa comarca, referentes ao anno passado.

—Idem—Ao vigario da Freguezia de Marvão—Accuso o recebimento do seu officio de 15 do corrente mez ao qual acompanharam os mappas de baptisados e casamentos, que se deram n'essa freguezia nos dois ultimos trimestres do anno passado.

N'esta data determinei a camara municipal dessa villa que providencie em ordem a lhe serem fornecidos os dados necessarios para poder vnc. organizar os mappas de obitos.

Determinou-se a mesma camara no sentido do officio supra.

—Idem—Ao dr. chefe de policia.—Communico a v. s. para os fins convenientes pue nesta data foi publicada a Resolução Provincial n.º 1171 extinguindo, desde já, o lugar de guarda escrevente da casa de detenção desta capital.

Communiquou-se ao thesouro provincial.

2.ª Secção—Ao Inspector do thesouro provincial.—Para poder satisfazer a requisição que acaba de fazer-me a assembleia provincial, haja vnc. de prestar as informações solicitadas pelo sr. deputado Raimundo Borges no requerimento junto que me devolvei.

—Idem—Ao da thesouraria de fazenda.—Transmitto a v. s. a inclusa relação das propostas apresentadas ao conselho de fornecimento de viveres e outros generos a companhia de infantaria desta provincia e enfermaria militar a cargo da mesma companhia para o proximo semestre de Julho a D zembro afim de que seja cumprido o meu despacho exarado na referida relação.

—Idem—Ao mesmo inspector.— Para os fins convenientes communico-lhe que em data de 2 do corrente mez o cidadão Jacob Rodrigues de Souza Uchôa prestou juramento assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Pedro 2.º

Dia 27.

PORTARIA.

1.ª Secção—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o juiz municipal e de orphaes dos termos reunidos de Camposmaior e Uioão bacharel Thomaz de Arêa Leão, resolve prorogar por quinze dias, com vencimentos a que tiver direito, a licença em cujo gozo se acha.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção—Ao exm. sr. presidente da provincia de sergipe.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular de v. exc. de 2 deste mez e de agradecer a remessa de um exemplar da Falla que v. exc. dirigio a assembleia dessa provincia por occasião de abrir a 1.ª sessão da 28.ª legislatura no dia 3 de abril ultimo.

—Idem—Ao das Alagoas.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular de v. exc. de 28 de Maio ultimo, ao qual acompanharam dous exemplares da exposição dos negocios dessa provincia, com que o exm. sr. dr. Antonio Caio da Silva Prado, passou a v. exc. a administração, no dia 16 de Abril proximo findo.

—Idem—Ao do Pará.—Tenho a honra de transmitir a v. exc. a inclusa ordem do thesouro nacional, de 24 de Maio ultimo, dirigida á thesouraria de fazenda dessa provincia, que por engano veio substituída a esta presidencia.

2.ª Secção—Ao exm. sr. Visconde de Maracujú, quartel-mestre general do exercito.—Dê-lhe a v. exc. em resposta ao seu officio de 6 deste mez, que deixaram de acompanhar ao mesmo officio os dous exemplares da ordenança a que se referio v. exc. para cornetas e clarins, approvada por aviso de 30 de Novembro de 1887 e mandada distribuir aos cofres do exercito pelo de 12 de Maio do corrente anno.

—Idem—Ao inspector do thesouro provincial.—A vista da requisição que me foi feita por uma commissão de deputados da assembleia provincial, haja vnc. de mandar entregar á irmandade do Sacramento da villa de S. João do Pianhy, afim de servir na capela da igreja respectiva um altar existente no proprio provincial que servira de Santa Casa de Misericordia em Oairas, e que tem de ser vendido, devendo as despesas á fazer-se com o transporte correr por conta d'aquella irmandade.

No sentido acima officiou-se ao 1.º secretario da assembleia provincial para que desse conhecimento da ordem supra a referida commissão.

—Idem—Ao da thesouraria de fazenda.—Hija v. s. de prestar informação a cerca do parecer junto, exarado sobre a pretensão do alferes do exercito Galvão Evaristo da Silva Leite.

—Idem—Ao mesmo inspector.— Transmitto-lhe as quatro inclusas ordens do thesouro nacional, sob n.ºs 21, 22, 23 e 24, datadas de 9, 16 e 24 de Maio ultimo, e bem assim um officio dirigido a v. s. pela secretaria d'estado dos negocios da fazenda.

Dia 28.

PORTARIAS.

1.ª Secção—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requerem Antonio Rodrigues da Silva Messias, contador, partidario e distribuidor do termo de Aparante, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 60 dias á contar de hoje.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

1.ª Secção—Ao juiz de direito da comarca desta capital.—Para poder satisfazer o que acaba de me ser solicitado pela assembleia provincial, haja vnc. de fornecer-me as copias de que trata o sr. deputado Padre Maximiano Ferreira, no requerimento junto por copia, de hontem datado.

Dia 30.

PORTARIAS.

1.ª Secção—O presidente da provincia resolve julgar de nenhum effeito a nomeação do cidadão Victalino Adeodato Fontanelle, para o cargo de 3.º suppleto do juiz municipal do termo da Amarração, por não haver prestado juramento no prazo legal, e de accordo com o art. 6.º § 1.º do decreto n.º 4824 de 22 de Novembro de 1871, nomeia para o referido cargo o cidadão Carludo Soares de Araújo.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje, para solicitar o titulo e prestar o devido juramento.

—Idem—O presidente da provincia resolve nomear para exercer os cargos da meza administrativa da Santa Casa de Misericordia desta capital, durante o anno compromissal de 1888 e 1889, os cidadãos seguintes:

- Provedor Antonio Francisco Ribeiro.
- Vice-provedor João Augusto Roza.
- Substituto José Felix Alves Pacheco.
- Thesoureiro Manoel Raimundo da Paz.
- Substituto Raimundo Antonio Marques.
- Procurador geral Raimundo Antonio de Farias.
- Substituto Raimundo Gomes de Souza.
- Mordomos letrados Dr. Theodoro Alves Pacheco.
- Dr. Cantido de Hollanda Costa Freire.

- Substitutos Conego Thomaz de Moraes Rego.
- José Pereira Lopes.
- Mordomos do hospital 1.º Dr. Gentil Pedreira.
- 2.º Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa.
- 3.º Arthur Pedreira.
- 4.º Collect Antonio da Fonseca.
- Substitutos 1.º Mecario Fernandes Lima.
- 2.º Nancez Luiz Ferreira.
- 3.º Mariano Gil Castello Branco.
- 4.º Cantido José de Souza.

- Mordomos das obras do hospital e do Cemiterio Raimundo Antonio Lopes.
- Substituto Francisco Antonio Freire.
- Mordomos dos presos Jeremias José da Silva Mello.
- Substituto Francisco da Costa Freire.

—Idem—O presidente da provincia, de conformidade com o art. 48 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850, e proposta do commandante do 23.º batalhão da guarda nacional do municipio de Camposmaior, resolve nomear para o mesmo batalhão, os officiaes seguinte:

- 3.ª Companhia Alferes, em lugar de Agostinho Benicio de Mello, que foi nomeado tenente, o guarda Martiniano Gomes de Souza.

- 4.ª Companhia Alferes, em lugar de Symphronio Olympio do Monte que foi nomeado tenente, o guarda Toribio Ferreira de Sant'Anna.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção—Ao exm. sr. dr. Augusto Fausto de Souza, presidente da provincia de Santa Catharina.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular de v. exc. de 20 de Maio ultimo, em que me participa, ter na qualidade de presidente nomeado por carta imperial de 12 desse mez, qrestado juramento e assumido a administração dessa provincia, a qual lhe fora entregue pelo exm. sr. dr. Francisco José da Rocha. Agradeço e retribuo a v. exc. os protestos de alta estima e distincta consideração que se dignou dispensar-me.

2.ª Secção—Ao administrador dos correios.—Hija vnc. com urgencia, de remetter-me a copia do officio do agente do correio da villa de Jaicós e de que tratei em officio de 21 do corrente mez.

—Idem—Ao exm. sr. marechal de campo visconde da Maracujú.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de v. exc. de 2 deste mez, em que me communicou ter nessa data assumido o exercicio do cargo de quartel-mestre general do exercito, para que foi nomeado por decreto de 30 de Maio ultimo.

—Idem—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a v. s. as duas inclusas ordens do thesouro nacional, sob n.ºs 25 e 26.

—Idem—Ao mesmo inspector.—Tenho a dizer-lhe, para seu conhecimento que em data de 28 do corrente mez encaminhei ao exm. sr. ministro da fazenda, o officio que acompanhou ao de v. s. d'aquella data.

DO SECRETARIO

EXPEDIENTE DE JUNHO DE 1888.

Dia 1.º

OFFICIOS

1.ª Secção—Aos deputados da assembleia legislativa provincial.—Peço officio que em data de hoje me dirigira v. s. sr. fizeo sciente s. a do sr. presidente da provincia, molhos porque não pôdero tgar hoje a instalação da assembleia legislativa provincial, certo s. exc. de que, segundo dec. v. srs. no final do dito officio vemente se instalará a mes seamblea.

—Idem—Ao 1.º secretario ferida assembleia.—Em respo officio que m'esta data me v. s. manda-me s. exc. o sr. dente da provincia declarar a que fica sciente de ter sido dito do dia d'amanhã, ao meio para ter lugar a instalação d seamblea legislativa provincial; como ás 10 horas da manha mesmo dia para proceder-se a vetiva ao Espirito Santo.

—Idem—Ao administrador Imprensa Nacional e do Diario cial.—De ordem de s. exc. presidente da provincia reeuhimento do officio de Maio ultimo, 58 exemplares de com e decisões do governo 1822, asquaes foram pela forma estabelecida ministerio da Justiça de tembro de 1884.

Os referidos exemplares de decisões foram distribuidos acima se declara.

EDITAES

Do ordem de s. exc. o sr. vicen da provincia, contida em officio corrente mez, fazo publico para o to de todos q' em sessão da junta trativa de 13 de Setembro vnc. arrematado, por quem mais vant for o fornecimento do fardame para a companhia policial desti relativo ao corrente anno finance 1889; o qual consta do seguinte:

- 168 bonets de pano azul com vos encarnados com os inicias
- 15 ditas de ditas, idem, com l tal para os musicos
- 183 Bluzas de brim pardo caroadas.
- 148 Bluzas de pano a caroadas.
- 148 Pares de calças
- 183 ditas de ditas de brim
- 148 ditas de ditas de brim
- 331 camizas de algodão
- 183 Gravatas de couro
- 479 Pares de sapatos.
- 4 Bandas de lam para t
- 1 Diviza para 4.º sarj
- 1 dita para 2.º dito.
- 2 ditas para furteis.
- 6 ditas para cabos de

Quem pois se proposer vera apresentar sua propoçio até ás 11 horas d e em cartas fechadas pectivas amostas e dev no v. exc. o sr. marelhar ao cofre desta de 5 % correspond 720003000 em qua para o mesmo fardame aver a sua froua pmoada deixo da depois de aceita a Ao arrematado 10 % sobre o valor não entregar o ref. 31 de Janeiro de 1 Thesouro provin do de 1888.

Gabro

Ther.—Typ.—

prema de meu partido, e nem tenho por ora essa disposição, porque sendo a capital o centro das operações politicas, e não comprehendendo eu corpo sem cabeça, está claro que devo seguir a estrada larga que me for apontada por meus chefes, sendo finalmente certo que si já fiz alguma pequena modificação foi dando o meu proprio voto a s. exc. para deputado geral, então apresentado extra-chapa pelo meu respeitavel compadre e venerando chefe dr. Simplício de Souza Mendes; e outro tanto succedeu-me, não importando-me q' tres dos meus amigos dessem os seus votos ao dr. Resende por occasião de sua eleição provincial.

Fique certo s. exc. que isto de estar eu sempre com a cabeça pensante de meu partido não é um crime e sim habito, e este já constituiu em mim uma segunda natureza e si não fora esta, si não fora a falta de fortuna e prestigio, os meus votos na 1.ª e 2.ª eleição geral seriam dados ao dr. Agostin Pereira da Silva, esse immenso brilhante perdido nos hirtos agrestes de Cumpo-maior.

Revelado deste modo o grito de minha consciencia voltemos a meada para descobri-lhe a ponta.

Alguns amigos m'affirmão que s. exc. quer dar força ao grupo Chaves para esmagar o verdadeiro partido conservador centralista. Não creio, mas si de facto s. exc. tem esse pensamento posso garantir-lhe que penetron no escuro, de olhos fechados, porque não serão os arregaçados de um presidente partidario capazes de embargar os passos dos meus amigos a ponto de prival-os de caminho que nos indicarem os nossos chefes. Não, isto são sonhos; o que é verdade é que o illustre dr. Licínio faz tempos que não nos vê e não conhece mais Pedro 2.º Venha ver com seus olhos grand's, e apalpar com seus compridos dedos a chaga cancerosa aberta no organismo de um grande partido a quem a novidade official confiada a mãos polutas tem privado de fazel-o chegar a seu estado normal. Venha s. exc. que conheceu Pedro 2.º em dias felizes apreciar de perto esse cadaver apodrecido pela facilidade com que o proprio centro director oviniu a certos tagarellas dando-lhes força, os quaes hoje voltam-se contra a aquellos que os amparavam e a quem atriram lama como recompensa do apoio que deram-lhes.

Venha o inlague dos homens criteriosos qual tem sido o meu posto, si é do politico ambicioso ou do homem sincero que visa o futuro de um grande partido e trabalha sem treguas para salvar a obra grandiosa de seus antepassados. Venha ao menos para apartar a mão de suas autoridades politicas, cujo amor pela causa publica é tal que contendo a cadeia 8 criminosos, inclusive 3 de morte ali estão sem ter quem os guarde porque os soldados recolheram-se ao corpo para não arromber de fome. Entretanto s. exc. que se acha collocado em região tão elevada e serena em lugar de curar esses males agrava-os descendo de sua elevadissima cadeia de presidente para embrenhar-se na politicagem do 2.º districto, incendiando o material disperso, quando devia unil-o para o combate que não está longe.

Mas qual? S. exc. não gosta de meus termos e por isso mesmo esquece as normas decentes e compatíveis com a magestade de um governo moralisado a ponto de agasalhar nos snjos sorrisões dos positivos de pobres regulos de aldeia sua correspondencia official, demittindo seus proprios co-religionarios pelo grande crime destes seguirem á risca as instruções da unanimidade do seus chefes.

Pois bem, si isso é um crime s. exc. atice lenta para Pedro 2.º e não escolha meios, mas se quiser consumir sua obra gloriosa não esqueça enviar-me sem demora para Fernando de Noronha. Esses chefes invictos que tenho apoiado não são outros, não, são os mesmos que empuñando a pena traçaram longos artigos em defeza de s. exc. por occasi-

ão dos disturbios de S. João do Panhy, disturbios que lá levaram o então chefe de policia Jovino Antero. Foram os mesmos que tantas vezes moveram os typos da nossa typographia gravando no papel incantantes defezas em favor de s. exc. na questão—Fabio Pinheiro—em cuja occasião s. exc. elevando-se como os Andes mostrou á magistratura do paiz que ninguém levava-lhe a palma em materia de *habes corpus* e não ficou só nisto.

Depois dessas defezas que devem ter instigado bastante os dissabores e as contrariedades de s. exc. o generoso partido conservador ainda não farto de considerar a s. exc. deu-lhe o lugar de 1.º vice-presidente e por ultimo a chiefa de policia. E agora s. exc. desculpe-me a innocente pergunta, aqui para nós: Haverá quem ache bonito seu posto? Eis, senhor vice-presidente, porque eu sou dedicado á direcção suprema de meu partido, pois mercê de Deus tenho um dedo de senso adiante do nariz e por isso mesmo sei aninhar em meu peito os traços indeleveis da gratidão.

Que figura faço em abandonando na hora do perigo aquelles que trabalham noite e dia pela grandeza do meu partido?

Que papel represento pagando com ingratitude os enormes sacrificios e o trabalho insano desses denodados batalhadores em pró da communhão politica de minha provincia? Que estumulo receberão elles procedendo desse modo? Não posso, não devo por amor de minha honra representar essa comedia. Serei martyr politico como tenho sido no correr destes tempos desconhecidos, abafarei no meu peito fúidos desgostos, porem não traçarei a mais leve alteração nas instruções que me forem transmitidas pela cabeça pensante de meu partido. Si isto é um crime, creia s. exc. que nasceu comigo, e da minha indole, da minha organização phisica, do exemplo que recebi de meu pai e por isso chamo em meu favor uma das attenuantes do codigo politico de s. exc.; portanto, nao me castigue, não me transporte para Fernando de Noronha. Tenho uma mulher e quatro filhos, sou pobre, tenho o dever de educal-os; eu lhe peço, perdõ-me a ousadia.

Mas, sr. vice-presidente, não confie muito na sua barcaza atrada tão cedo aos mares politicos do 2.º districto; olhe que esta politica, que eu a chamo *impolitica*, tem segredos insondaveis. Eu a comparo ao mar bravoso, cuja sanha não nos é dado o pod-r de saber a hora dos seus reforços tempestuosos e nem tão pouco de evitar seus effeitos medonhos e mortiferos, porque esses effeitos são consequencia da lei inmutavel, e surgem quasi sempre no meio da serenidade, zombando da bussola, das machinas do hotel, da marinagem e da pericia do nau e entao a pobre humanidade que alterada se concentra nesse estreito circulo de horrores, muitas vezes salva-se por obra do acaso e como recompensa de suas crueis dores abafa no peito um mundo de prazer! Mas o politico, cotado! é um naufrago permanente, é um infeliz em cuja *dannada* peregrinação nunca houve prazer completo, porq' quando chega, ao que chamam pucaro da grandeza, olta para traz e aborço pasina diante do abismo que atravessou no reboliço satanico dos ingratos. A historia, somente a historia lhe fará justiça depois da envoldido nas frias dobras da terra!

Prosiga, sr. vice-presidente, não esmorega; confie ao menos na historia; mas, cuidado, seu *burro* já contém em si o pezo de um rio d'agua; veja, portanto, que seus calculos não se percam nos abyssos insondaveis do mar politico.

Adeus, sr. vice-presidente, eu fico esperando-o em Pedro II.

Venha.

« Levanto a pressa a tenda do descanso, « E, como não prosigo, eu te convideo « A porta do meu lar »

Pedro II 14 de Agosto de 1888.

Jacob Uchôa.

Parahyba.

O Sr. KIAPPE—pedra fina.

La heine est un affreux tourment.

O estapafúrdio e mazelleto capitão do porto, Frederico piaba, acaba de praticar mais uma vileza, na qual revela s. ductilidade de character e arraigado servilismo.

Movido por infrene partidarismo e sem motivos justificaveis acaba de demittir do cargo de encarregado de diligencias da capitania do porto, o nosso amigo Jorge Pompeo de Oliveira, que alias o exercia com todo zelo e honestidade.

Essa combaria do sr. kiappe—pedra fina.— torna-se ainda mais aviltante porque, não polendo s. s. toaar um desforço daquelles que teem, com toda justiça, estygmatizado a sua vida dissoluta e os seus feitos tacanhos, descarrega o seu gigante sobre o inoffensivo mancebo e honrado empregado!

Trupe vingança e mesquinho desalago!

E' o caso do lobó com o cordeiro. Felizmente esse nosso amigo tem o civismo necessario para encarar com desprezo ao seu verdugo, e podemos asseverar que para viver não recorrerá aos meios vis de que tem se utilizado o selvagino *pedra fina* que desgraçadamente vive do q' lhe *rendem* as verbas do orçamento e das *esportulas* que recebe quando illude o governo imperial com *falsas informações*!

Creia s. s. que não nos tem faltado tempo para estudar o physico de sua ridicula pessoa, cujos traços só indicão que o *seu calcanhar de Achilles* é o dinheiro!

Nestas condições poderíamos fazer como faz o facinoroso e adulterino *lucas—constantino* que já tendo —o comprehendido tambem apressou-se em abrir a sua sacola e deixou que s. s. satisfizesse o seu appetite, (embora o pezo do repollido cavalgante) mas, actualmente nao estamos dispostos a tel-o a nosso soldo.

Ralmente não pode haver posição mais degradante; no entretanto, vemos que o sr. capitão do porto tranzita as ruas desta cidade —*fresco como alface*—seguramente porque sua *pisadura* já se acha chronica; e ha quem affirme que s. s. esta com o animo tão livre de cuidados que vive sempre monologando a seguinte quadrinha:

*Dinheiro, dinheiro,
Dinheiro somente,
Dinheiro é quem cura
Os males da gente.*

Faz bem: o dinheiro é a principal alavanca da vida; sua falta alem de nos forçar a uma subsistencia torturante, priva-nos de certas comodidades como bem—cavallo de sella, casa bem preparada, & c.

Sem receio de contestação podemos garantir que o sr. Kiappe *pedra fina* tem utilidade *extra-modum* a repartição que dirige, e no exercicio das respectivas funções só tem revelado insensatez e intolerancia.

E ha tanta falta de pudicia no character do *sordido pedra fina* q' um de seus subordinados, empregado no pharol, propala que s. s. é um verdadeiro *canhão*, — pois até o obriga a fazer *gratuitamente* o calgado de seu uso!

Isto faz-nos estalar de riso, e ao mesmo tempo não estranhamos por que temos observado que s. s., apesar das *minas* que tem, ainda não se deliberou a alugar um criado para o seu serviço domestico, que e indelicadamente feito por um maricheiro da capitania!

Não ha duvida que o homem é de força; sendo dos tres que considera o seu interesse acima da lei.

Não pretendíamos tocar com os nossos dedos nas *chagas cancerosas* do *famado pedra fina*, porem o nosso procedimento é justificavel desde que s. s. procura espiar-nos por todas as formas.

Já incluímos o seu nome no catalogo dos maldizentes e no das autoridades desprezigiadas e por isso é justo que s. s. demitta, quanto antes, os empregados honestos de sua repartição e os substitua por gente de sua laia, porque seu contacto pestilento pode affectal-os; a agoa não se une com o azeite.

Parece que s. s. jurou aos seus deuses o nosso exterminio,—mas acredite que não é facil como o *vagnelles infelizes aprendizes marinheiros que foram victimados por s. s. no naufragio do Pirapama!*

Branda contra nós as suas armas predilectas: grasse, bratavete, escocei-nos e pavoneie o seu poder—mas fique sabendo q' não *tas* amodagará e nem tão pouco ta de fazer *parar os nossos chronometros*.

A sua protervia na de ser refutada condignamente e os seus vicios e desmandos serão profligados na altura em que forem perpetrados.

Para não esgotar o nosso repertorio, satisfizeimo-nos com o que acima fica expendido, garantido ao publico que breve estamparemos o que ha de mais *sublime* no livro da vida publica dessa torpida creatura.

Não faltaremos; e em quanto perdurar o seu assanhamento havemos de escama-l-o como se fosse uma *piaba*.

E por tanto:

Não tenhas, minha muza, medo d'elle.
Vae-lhe dando de rijo: fogo nelle!

Romulo.

Eu e o sr. dr. Clodoaldo

Inspirado por espirito mesquinho para ferir a meu presado irmão Antonio Lopes de Carvalho, o sr. dr. Clodoaldo em tudo acha pretexto para injurial-o envolvendo a terceiros que, como eu, nem na parte tem na politica activa da provincia.

E' por isso que, de quando em vez, depois de injurias como as que dirigio a meu tio Luiz Machado vem dizer: Fomos mal informados, é mentira o que dissemos.

Para dar expansão a má vontade q' vota a meu mano lembrou-se de scribir « Imprensa » de 18 de Agosto pedindo minha demissão de adjunto do promotor, quando alias esteve calado com a nomeação de subdelegado que em tive anteriormente e exerci por mais de um anno. E porque? Porque sou o que uma demissão apaixonada enfraquece a dignidade de um homem da bem. Illude-se. Esse cargo sem vencimentos nenhuma vantagem traz ao q' exerce-o, q' fica tolhido na liberdade exercer outros de maior importancia e interesse.

Accitei-o pela consideração que voto a meu irmão e não porque desejo exercel-o e della me quiz exonerar, ainda em Julho, quando tive a certeza da retirada do Exm. sr. dr. Viveiros de Castro.

Não o fiz para que se não suppozesse covardia fugir da derribada, esperando-a com meus manos; e não peço agora exoneração pela mesma razão. Isso depende de minha vontade e não da de ninguém: decretem pois minha demissão, si o quiserem.

Mas o extrodoxo sophismo de falta de idade, dr., não cabe em um bacharel!...

O lugar de adjunto, foi creado pela lei n.º 2033 da 20 de Setembro de 1871, art. 1.º § 7. Não cogito essa disposição que fosse nomeado para esse cargo, só o dr. Clodoaldo ou aquelles a quem este indicasso. A q'

vem, pois essa tola argumentação acerca das nomeações para promotor? O adjunto não é promotor e sim um substituto durante suas faltas, como os suplentes do juiz municipal o são deste, durante suas. Os juizes municipaes effectivos podem ser nomeados d'entre bachareis; os supplentes, qualquileigo. Mas, segundo a doutrina, sabio dr., como os adjuntos devem ter os mesmos requisitos exigidos para os promotores, os supplentes juizes municipaes devem ter os effectivos; os juizes de direito devem ter os dos desembargadores &c.

Dixite esses argumentos, dr., não lne a fiantão.

Quando quiser falar, diga o que quiser, mas não saiasse com as ralhices dos varzeiros do Parahyba. Aceita o conselho?...

Birras, 1.º de Setembro de 1888

João de Messias C. Branco.

O sr. dr. Clodoaldo Frelô

No n.º 1034 da « Imprensa » de 18 de agosto findo, o illm. sr. dr. Clodoaldo, que não perde vaza para ferir ao distincto chefe desta cidade de localidade, entendeu envolver obscuro nome no seguinte pedaço de ongo: « Neste mesmo lugar exerce o cargo de supplente de subdelegado o preto velho, ferreiro e phabeto Lino Barbosa Ferreira »

« A nomeação deste pobre homem explica perfectamente o abandono que está lançado o sr. Antonio pelos proprios conservadores, reduziram a não dispor de pagagem, pelo que conseguiu fazer ferreiro analphabeto supplente subdelegado »

Obrigado, illm. dr. por digno da discussão. Não sou

Não sou tão branco como eu; por isso, mesmo não poder nos.

Por entre os brancos legitimos ha homens e maus; e entre os que não são, tambem ha maus e bons e até santos como o nosso São Benedito.

Admira ainda que o illm. dr. haja lido na historia aquella batalha no tempo da Maritima Nissana, onde muito saliente a heroicidade daquela preto da africana chamado Henrique de quem a historia patria fala com a mesma, como um exemplo de bravura diante do invasor poderoso.

Nada tem a *clôr*, dr. com predicações d'alma no sentir do bem formado.

S. s. talvez conheça que José do Patrocinio um dos homens do seculo; talvez ter do falar nos drs. Dornel tão mais do que eu, tendo atilhes carpinhão; é nosso conno, e nem porisso deixarpelo melhor medico do sr. Babouças, engenheiro que tem merecido a honra de S. Mgdestade o Imperador D'Eu. Outros mais ha, ha outros mais ha, ha outros mais ha, ha nobreza em carilhes era indelicada, es, profissão somente p n'um off

Assim, supplente de faltar consi cur

ra que só agora foi feita pelo dr. ...
Sou pobre, dr., mas tenho felicimen-
o meu officio mecanico e disso
miuba maior honra, por imitar
pobreza do Divino Mestre, vivendo
de independencia e sem necessidade
alugar a pena para insultar ao
taximo.

Baras 1.º de Agosto de 1888.
Lino Barbosa Ferreira.

NOTICIARIO.

Insiste a «Imprensa» em não
deixar a solidariedade do capitão
José Felix Alves Pacheco com os
collegas da declaração feita pelo
seu conservador e em affirmar
que a falta da assignatura daquelle,
na alludida declaração, teve por mo-
del o interesse pecuniario, qual o de
manter illeso o contracto da publi-
cação do expediente.

Já vimos que não ha meio de ler
o nosso distincto e illustrado
collega a confessar-se vencido no
modo de argumentar, julgando-
nos sempre por si.

O capitão José Felix autorisa-nos,
a todos que sem fundamento não
costumão presumir mal de ninguém,
a consideral-o perfeitamente identi-
ficado com a politica do Centro; nós
o affirmamos, elle se conforma com
a affirmativa e a «Imprensa»,
entanto, lembra-se, com extra-
ordinaria insistencia, de oppor contest-
o a sua solidariedade!

estas condições, é claro que
nada valem para o collega argu-
mentos reunidos á factos os mais
avros e positivos.

Para cortarmos a questão só vem
o alvitre e é o seguinte: o
continuará a duvidar da so-
lidade do capitão José Felix e
seu nos darmos mais ao traba-
lhar a sua insistente e inus-
cussão, a consideral-o perfeit-
de accordo com a attitude
ida pelo Centro perante a
stração do exm. sr. dr. Luciano.
do caso hoje, e pela ultima
vemos a «Imprensa» que,
ndo á falta da assignatura do
o José Felix o interesse de
r illeso o contracto da publica-
o expediente, sua argumenta-
ção não só improcedente, mas até
da.

procedente, porque a falta da
assignatura em nada mudando
sãoção desta gazeta diante da
l administração, não se po le
amir que fosse propositalmente
da para garantia do contra-
to, porque o Centro não
ria sua solidariedade aos actos
dr. Luciano, em um document-
o, inserto no mesmo jor-
que é publicado o expedi-
tando que a falta da assign-
contractante servisse de ga-
a não rescisão do contracto.

Centro procurou ou não os
de manter illesa a publicação
ediente.

ocorreu, é claro que não teria,
firmou o collega, inserido
ação, que fez, a mais for-
sura aos actos da adminis-
porque é realmente absurdo
procurar manter, por um lado,
que, por outro, se deixa á li-
de acção do administrador.
procurou, como é esta a
vidente, que a presump-
dade do capitão José
de sua assignatura,
novas em contrario
nstantes da declara-
do dr. Gabriel Luiz
do dr. Theodoroo

ainda sobre o
ga foi beber

schl quan-
do que o sr. Simplicio perde o seu
tempo e o seu trabalho, porque o
governo para satisfazer aos seus
odios e mesquinhas vinganças, não
commetterá, certamente, tão revol-
tante injusticia, como seria a demis-
são do honrado sr. coronel Mendes,
que, alem de conservador muito dis-
tincto, é um empregado que honra
o cargo que occupa.

ser empregado publico quem não
discrepar uma linha da opinião do
presidente que estiver em exercicio
Não admira que a «Imprensa» pre-
tenda que os nossos amigos façam
o que ella nunca aconselhou aos
seus que fizessem; mas, o que nos
admira é que elle que fala em nome
dos principios liberaes sustente uma
doctrina que importa considerár os
cargos publicos como propriedade
particular dos agentes temporarios
do poder executivo, firmando se para
isso no trecho isolado de um escrip-
tor estrangeiro.

Si nos sobrasse tempo para uma
discussão academica como essa que
a «Imprensa» propoz, nós lhe prova-
riamos de nos principios fundamen-
taes de nossa organização politica,
com a autoridade de publicistas q,
por serem nacionaes e referirem-se
ao governo do paiz, valem para nós,
na hypothese em questão, mais do
que Bluntschli, o absurdo de seme-
lhante doutrina!

Basta, porem, que o nosso distincto
e illustrado collega a mantenha e
que nós affirmemos não communga-
la, embora pertencendo ao partido
que elle diz ser adverso á liberdade
do cidadão!

Nós entendemos que os cargos
publicos são instituidos e providos
por utilidade publica; que, á parte
os de confiança immediata, podem
elles ser exercidos dignamente por
qualquer brasileiro, sem excluir os
proprios republicanos; que a unica
condição para seu exercicio é a ca-
pacidade intellectual e moral; que as
funções publicas, si geram deveres,
tambem creem direitos para quem as
exerce, direitos que não devem es-
tar dependentes das circunstancias
e alternativas variaveis, resultantes
do modo de sentir individual dos
administradores.

O collega apoia-se na autoridade
de Bluntschli; nós nos baseamos na
leis que asseguram a vialiciedade e
até a aposentadoria dos empregados
publicos, no principio fundamental
que declara todos os poderes publicos
delegações da nação, e nos prin-
cípios que predominam no systema
de governo de todo paiz livre.

A eleição municipal para preen-
chimento da vaga de um vereador,
deixada por fallecimento do sr. capi-
tão Rodolpho Martins Vianna, está
marcada para 15 do proximo mez
de Outubro.

Convidamos, pois, a todos os nos-
sos co-religionarios a concorrerem a
esta eleição, cuja importancia não
necessitamos de encarecer.

achase nomeado presidente
desta provincia o exm. sr. dr. Rai-
mundo José Vieira da Silva, filho
do illustrado conselheiro, o exm.
sr. dr. Luiz Antonio Vieira da Silva.

Consta-nos que s. exc. partiu da
Corte no dia 30 do mez passado.

O nosso presado amigo, capitão
Honorio Pateutes, membro do Centro
conservador, em carta que nos
dirigiu da Colonia S. Pedro d'Alcanta-
ra, pede-nos para fazer publica sua
solidariedade com os seus collegas
do mesmo Centro na posição assumi-
da perante a administração do exm.
sr. dr. Luciano.

Assegurão-nos que o pyra-
midal patriota tem empregado na
Corte toda sua rhetorica para conse-
gurar a demissão do honrado admini-
strador dos correios desta provincia,
nosso respeitavel amigo, coronel
Francisco Mendes de Souza.

O que vale é que mais do que as
falsas e apaixonadas informações do
sr. Simplicio pesão no animo do
governo as provas irrefragaveis da
honestidade, do zelo, da verdadeira
dedicação com que aquelle distincto
funcionario se conduz no desempe-
nho do cargo.

E isto basta para convencer-nos
de que o sr. Simplicio perde o seu
tempo e o seu trabalho, porque o
governo para satisfazer aos seus
odios e mesquinhas vinganças, não
commetterá, certamente, tão revol-
tante injusticia, como seria a demis-
são do honrado sr. coronel Mendes,
que, alem de conservador muito dis-
tincto, é um empregado que honra
o cargo que occupa.

A «Imprensa» que, quando
lhe convenm, parece andar tão alheia
às nossas discussões passadas, affir-
ma que deixamos de discutir a legiti-
midade da eleição do nosso illus-
trado amigo dr. Flavio Mendes, de-
purado aciniosamente pela facciosa
maioria da assemblea provincial.

Em mais de um artigo editorial
sob a epigrapha—Est-ilhonato politico—analysamos o acto escandaloso
dessa maioria extremamente parti-
daria e o órgão liberal vem hoje
nos dizer que não o discutimos pela
imprensa!

E realmente muita coragem!
Mas não aduira isso no collega q'
á face da população desta capital aca-
ba tambem de affirmar q' a nossa opo-
sição ao ex-presidente Jansem
muitos começou do momento em que
sonhamos da demissão desta!

Quem isto affirmar, sabendo que
um simples confronto de datas pode
confundil-o, tem carta branca para
affirmar tudo o que bem lhe parecer.

O sr. Simplicio, depois de
haver anunciado por cartas e telegra-
mas que só esperava ouvir a
voz de um chefe para se declarar
em opposição ao 10 de Março, logo
que a sorte o fez governista mandou
contar pelas cem bocas da fama aos
povos deste marquezado que a si-
tução era inteiramente sua.

Em seguida, para que se fosse
avaliando de sua influencia perante
o ministerio, annunciou que para
desenfadado das lides parlamentares
iria, durante as ferias, administrar a
provincia do Maranhão e que nos
mandaria presidente seu.

D'aqui mais a pouco, de sonho em
sonho, o grande homem que nos
fala lá da Corte com certos ares de
lord protector do gabinete n'se bade
communicar, dando-se qualquer re-
composição ministerial, que foi con-
vidado a acceitar uma pasta e que só
deixou de acceita-la com receio de
prejudicial os seus direitos de futuro
organizador.

Quanta visão por aquelle cerebro!

Por mais de uma vez ouvimos
dizer-se aqui em rotas particulares
que um dos motivos de desgosto do
exm. sr. dr. Luciano com seus ami-
gos do Centro era o facto de terem
estes solicitado, em carta collectiva
dirigida para a Corte, sua exoneração
do cargo de chefe de policia desta
provincia.

Hoje vemos o mesmo facto narra-
do em artigos dos junueas da terra
acrescentando-se particularmente cer-
tas mittedencias que nos parecem di-
ctadas pelo interesse de fazelo pas-
sar como verdadeiro.

Diz-se, por ex., que essa carta
collectiva foi mostrada na Corte pelo
nosso illustrado amigo, o exm. sr. dr.
Coelho Rodrigues, a um cavalheiro
de alto coturno, que escreveu ao
sr. dr. Luciano dando-lhe os nomes dos
signatarios e prometendo fornecer o
original, caso fosse preciso.

Pois bem, o Centro que sabe que
s. exc. não necessita de buscar pre-
textos fora de sua extrema dedica-
ção ao sr. Coelho de Rezende, depois
que este se fez governista e deixou
a administração desta provincia o
exm. sr. Viveiros de Castro, para
justificar os seus actos de repressão
contra distinctos co-religionarios do
2.º districto, autorisa-nos a provocar
a exhibição desse documento.

O cavalheiro, quem quer que elle
seja, que escreveu ao exm. sr. dr.
Luciano dizendo poder fornecer o
original e indicando os nomes dos sig-
natarios, está, com a provocação ho-
je feita, na contingencia de vir con-
fundir os membros do Centro conser-
vador que o terão por desprestijado
embusteiro si por ventura guardar
silencio.

Contra o nosso prestimoso ami-
go o sr. tenente coronel Miguel José
Cardoso a «Imprensa» despejou no-
vos insultos para ser agradavel ao
seu amigo João Pedro de Mo-
taes e Silva.

Conhecido, como é, nesta proximi-
dad, o digno tenente coronel Miguel
Cardoso, cuja vida tem sido, quer
como politico, quer como homem
particular, um exemplo vivo de todas
as virtudes civicas e domesticas, es-

tá elle certamente a cavalheiro dos
botes insidiosos que lho são atirados
pela maledicencia dos adversarios.

Felizmente a propria «Imprensa»
se trahes nas amabilidades que dirige
áquelle distincto cidadão, pois, am-
quanto procura deprimir-lhe a re-
putação, vae qualificand-o de distinc-
to a João Pedro e de illustrado ao
Juz Carlos!

Isto basta para avaliar-se da justi-
ça dos seus conceitos.

Respondendo ao nosso con-
vite para declarar si se responsabi-
lizava pelas injurias e calumnias as-
sacadas contra a reputação do nosso
honrado amigo, coronel Helvidio Cle-
mentino de Souza Martins, a «Im-
prensa» nos diz que, com relação
ao facto dos orçamentos das camaras
municipaes, não tem feito mais
do que, repetindo um facto que foi
dito pelos deputados, sob a respon-
sabilidade do mandato, dar-lhe maior
circulação pela imprensa.

O coronel Helvidio está vingado e
os seus columnadores podem prose-
guir em sua tarefa.

Chamamos ainda uma vez a
attenção da camara municipal para
a irregularidade e grande incuria
com que é feito o serviço da remo-
ção do lixo depositado nas ruas á
espera da carroça do contractante
desse serviço.

Si foi a salubridade publica que
determinou a municipalidade a tomar
essa util e louvavel medida, então
faz-se preciso chamar o contractante
ao cumprimento dos seus deveres,
pois, ao contrario, o beneficio que
pretendeu fazer á população desta
capital se resolverá, afinal, em de-
serviço ou em mal.

O lixo permanece semanas inteiras
nas ruas, e ninguém cura, por
certo, que isto melhore em coisa al-
guna as condições hygienicas da
cidade.

Alguns proprietarios ou inquilinos
já tomaram o expediente de mandar
deitar fogo nesses montões de lixo,
incommoçando assim não só aos
vizinhos como aos transeantes.

A camara, porem, poderá fazer
cessar todos esses inconvenientes
que provem da irregularidade do
serviço e desleixo do contractante.

No vapor que partiu, a 2 do
ante, do nosso porto para o da
Parnahiba, embarcou com sua exm.ª
consorte com destino á provincia de
Sergipe o honrado inspector da the-
souraria de fazenda, capitão José
Pereira Coelho, em goso de licença
motivada por incommodos de saúde.

Ao digno e zeloso funcionario
que entre nós se impoz ás sym-
pathias e á consideração de todos no
desempenho do seu honroso cargo
desejamos prompto restabelecimento
e feliz viagem.

Nticiando a partida do illustre
sr. capitão José Pereira Coelho a
«Imprensa» diz que os incommodos
berbericos, que o accommetteram,
originaram-se de tropeços creados
por seus amigos á marcha regular dos
negocios da repartição a seu cargo.

O collega, porem, esqueceu-se de
dizer q' esses tropeços são puramen-
te imaginarios e só existem na sua
mente de gazeteiro despreocupado.

Em todo caso, receba o medicina
a lição, registrando essa causa como
um caso de luz que se projecta sobre
a pathogenia do berberico.

No discurso proferido na ses-
são de 5 do Julho pelo sr. Simplicio,
o grande patriota, lê-se o seguinte:
O sr. Coelho de Rezende:—Foram
demittidos Raimundo Mendes, pro-
mottor publico do comarca de Pedro
II e muitos outros funcionarios, e
removido meu particular amigo José
Thomaz Coelho Bastos, 1.º escriptu-
rario da alfandega da Parnahiba,
arrancado á sua repartição na ves-
pera da eleição.

O sr. Coelho Rodrigues:—Foi por
acesso e a pedido do Centro.

No que foi, em resposta, proferido
na sessão de 5 do mesmo mez pelo
nosso distincto collega dr. Jayme
Rosa, acerca desse ponto lê-se o se-
guinte:
O sr. Jayme Rosa:—A remoção
do 1.º escripturario da alfandega da

Parnahiba está nas mesmas condi-
ções. Deu-se por se ter effectuado
sua remoção para contador da the-
souraria de fazenda da provincia.

Reduz-se, portanto, a perseguição
á um accesso, á uma promoção para
repartição de categoria superior e
na mesma provincia onde reside o
funcionario publico.

O sr. Coelho Rodrigues:—E deu-
se sem participação do directorio,
nem dos conservadores divergentes
com o sr. Rezende.

Como se vê, existe uma perfeita
autonomia entre os dois apartes dados
pelo nosso illustrado amigo, dr. An-
tonio Coelho Rodrigues.

No primeiro, o sr. José Thomaz
Coelho Bastos foi removido á pedido
do Centro; no segundo, o Centro não
teve participação alguma.

Ora, não podendo nós de modo
algum admitir que o illustrado re-
presentante pelo 1.º districto desta
provincia tenha dado o aparte que
se lê no trecho transcripto do dis-
curso do sr. Simplicio, sendo aliás
certo que o Centro nenhuma parti-
cipação teve na remoção alludida,
somos levados á seguinte conclusão:
O primeiro aparte não passa de
um enxerto do autor do discurso, na
ocasião de revel-o. É o sr. Rezen-
de é muito capaz disso, porque
não escolhe armas em sua propa-
ganda de desconsideração levantada
contra o Centro perante os proprios
co-religionarios, sobre tudo sabendo
que o deputado que ouve o orador
quasi nunca lê o discurso depois de
publicado.

No n.º 1055 da «Imprensa» um
anonymo de Humildes tentou aboca-
lhar a reputação do nosso prestimo
amigo, o sr. Innocencio de Arêa Leão.

Trabalho innocencioso.
Por detraz do anonymo aadão
sempre occultos os cobardes, os pu-
sillanimes e para estes o referido
nosso amigo tem reservado o mais
solemne desprezo.

Um nosso amigo da «Appare-
cida» nos pede a publicação do se-
guinte:

Com vista ao illm. sr. dr. juiz
municipal, Theophilo Modesto Soares:
O procurador e fabricheiro da
capella da Senhora Aparecida, desde
q' assumio ás funções do referido car-
go, que não cessa de commetter
abuzos, senão crimes, já impregnan-
do o dinheiro da virgem santa, em
gadus, e já emprestando-o, á seus
amigos, como tudo, facilmente, se
prova, E, como estamos certos da
que o dito fabricheiro não tem au-
torização para assim estar esbanjan-
do estes dinheiros, pedimos providen-
cias e por ellas esperamos, pois
não nos é extranho o modo digno e
louvavel com que o sr. dr. Theophilo
tem se portado nesta comarca, quer
como juiz quer como particular.

A capella está a desabar e nem se
quer se move o fabricheiro que só
se lembra, de dias em dias, de vir abrir
o cofre e lavar os seus termos bes-
taes de abertura.

A v. s., sr. dr. Modesto, pedimos
as providencias, que o caso exige.—
Um Aparecidense.

Esteve entre nós e seguiu no
dia 3 deste mez para Sergipe, sua
provincia natal, o illustre juiz de di-
recto da comarca do Riachão, dr.
Cuthenne Campos.

Comprimntamos o nosso
distincto amigo tenente Toribio Per-
reira de Sant'Anna que acaba de
chegar a esta capital.

Com suas exm.ªs, consorte e
s brimbas seguiu a 4 do corrente
mez para S. Pedro de Alcantara o
nosso amigo sr. Clemente Alves da
Oliveira, a quem desejamos feliz
viagem.

Nossos cumprimentos ao digno
professor publico de C. Maior, o sr.
tenente José Fernando Alves que sa-
cha presentemente nesta capital.

Ainda neste numero não poude
ser publicada uma correspondencia do
nosso amigo Luiz Bento de França,
que aliás já se acha composta.

Fuer.—Imp. João A. da Rocha.—1888